



PORTARIA Nº 028, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **IDALENA DA SILVA FRANCISCO**, admitida em 11/05/1988, Matrícula nº. 1212/2, ocupante do cargo de Servente, do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Nível C.....	R\$ 954,00
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).	
Adicional por tempo de Serviço (30%).....	<u>R\$ 286,20</u>
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL:.....	R\$ 1.240,20
(Mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/07/2018**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JULHO/2018